

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 8/2010**

Reunião de 30 de Abril de 2010

**ABERTURA**

**1. ABERTURA**

Aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e dez, nesta vila de Castanheira de Pera, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Castanheira de Pera, sob a Presidência do Senhor Fernando José Pires Lopes, Presidente da Câmara Municipal, e com a presença dos restantes elementos do Executivo:

- Vereadora/Vice-Presidente - Ana Paula Pires dos Santos Neves;
- Vereador - Arnaldo Rodrigues Mendes dos Santos;
- Vereador - Pedro Manuel Alves da Graça;
- Vereadora - Olindina Marques Costa Tomás.

Pelas dez horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, dando início ao período de antes da ordem do dia, em conformidade com o disposto no artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro.

**PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**2. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Presente a acta n.º 7/2010, respeitante à reunião de 19 de Abril, que foi aprovada por unanimidade.

**3. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

Começou por intervir o Sr. Vereador Pedro Graça, questionando sobre uma situação menos agradável que terá ocorrido recentemente, envolvendo um funcionário deste Município, nomeadamente o Sr. José Gabriel.

O Sr. Presidente esclareceu que o que se passou está a ser averiguado pelos serviços, tendo passado a palavra à Dra. Bernardina Macedo, para que desse mais esclarecimentos sobre esta matéria.

Tomou, então, a palavra a Dra. Bernardina, interrogando se a situação em causa respeita ao episódio ocorrido com o Sr. Júlio Godinho, ao que o Sr. Vereador Pedro Graça respondeu afirmativamente.

Assim, a Dra. Bernardina relatou que no dia em causa o Sr. Júlio apareceu no seu gabinete com a cara toda ensanguentada e cheirando bastante a álcool, sem conseguir expressar claramente o que se tinha passado, limitando-se a dizer que o Sr. José Gabriel o tinha agredido. Atendendo ao estado em que o Sr. Júlio se

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 8/2010**

Reunião de 30 de Abril de 2010

encontrava e no sentido de precaver eventuais quedas do mesmo, providenciou para que o ajudassem a descer as escadas e o acompanhassem ao Centro de Saúde para ser observado. Ao que lhe foi dado saber, a médica de serviço na urgência do Centro de Saúde observou o Sr. Júlio e mandou-o embora com a indicação que deveria aplicar gelo. Posteriormente e ainda nesse mesmo dia, tomou conhecimento que o Sr. Júlio foi encontrado no chão, nas escadas de acesso à represa de água do Ribeiro do Ameal (Moinho Velho) e que foi transportado de novo para o Centro de Saúde e daí enviado para o Centro Hospitalar dos Covões, onde permaneceu durante essa noite.

A Dra. Bernardina informou ainda que, nesse mesmo dia e logo após ter encaminhado o Sr. Júlio para o Centro de Saúde, chamou o Sr. José Gabriel para que este prestasse esclarecimentos sobre o ocorrido, tendo o mesmo confirmado que no dia em causa tinha ido com alguns colegas ao Café-Restaurante “O Assa” para beber um copo de sumo, aí encontrando, visivelmente embriagado, o Sr. Júlio, o qual começou a implicar com ele e a provocá-lo. Afirmou também, peremptoriamente, que não tinha batido no Sr. Júlio nem, de alguma forma, provocado a situação, tendo-se limitado a afastá-lo de si quando o mesmo investia na sua direcção no intuito de o agredir. Explicitou, ainda, que os ferimentos do Sr. Júlio se deviam às várias quedas que o mesmo deu em virtude de não conseguir aguentar-se de pé.

Interpelou a Sra. Vereadora Olindina se o sucedido ocorreu durante o horário de serviço.

O Sr. Presidente respondeu afirmativamente, advertindo, no entanto, que não devem ser tiradas ilações precipitadas a este respeito, tanto mais que o regulamento do horário de trabalho do município estabelece a possibilidade dos colaboradores efectuarem uma pausa no período da manhã e outra no período da tarde. Por outro lado, ressaltou, nada obsta a que a situação seja devidamente averiguada e esclarecida o que, aliás, já está a ser feito.

Atalhando novamente a Sra. Vereadora Olindina, afirmou que, independentemente deste episódio, o facto é que o Sr. Júlio passa à sua porta quase todos os dias num estado lamentável, sendo claramente patente que necessita de ajuda, pelo que questionou se o mesmo se encontra sinalizado por algum serviço que possa prestar esse apoio.

Tomou a palavra a Sra. Vice-Presidente, informando que a situação do Sr. Júlio já vem sendo acompanhada desde há muito, tendo sido, inclusive, na

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 8/2010**

Reunião de 30 de Abril de 2010

sequência desse acompanhamento que lhe foi atribuída uma habitação social no Bairro da Colina, já que a casa onde ele morava tinha ardido praticamente toda, ficando reduzida a um pequeno quarto meio em ruínas, onde o Sr. Júlio se albergava. Para além de lhe ter sido solucionado o problema da habitação, o Sr. Júlio tem recebido acompanhamento dos serviços sociais do concelho, sendo que ela própria se desloca com alguma frequência a casa do mesmo. Têm-lhe também sido proporcionadas ocupações laborais sempre que possível. Todavia, o problema de fundo, relacionado sobretudo com o consumo excessivo de álcool, mantém-se e é a parte mais complexa e difícil de resolver, uma vez que depende essencialmente da vontade do próprio.

Retomando a palavra, o Sr. Vereador Pedro Graça agradeceu o envio da listagem dos imóveis arrendados do município, conforme tinha solicitado na reunião anterior, questionando se todos os arrendatários têm a renda em dia ou se há dificuldades de cobrança.

O Sr. Presidente respondeu que nem todas as rendas se encontram em dia, pois o município não é diferente dos restantes senhorios, nem tampouco escapa à crise e às dificuldades acrescidas que se têm colocado às famílias para fazer face aos seus compromissos. Assegurou, no entanto, que todos os casos estão a ser acompanhados individualmente e que, em regra, se privilegia a via do diálogo para resolver os problemas que vão surgindo, apesar de em algumas situações se prever que eventualmente o município tenha de acabar por recorrer à via judicial para fazer valer os seus direitos.

Concluindo a sua intervenção, o Sr. Vereador Pedro Graça informou que havia recebido um telefonema do Presidente da Direcção dos Bombeiros, no qual o mesmo manifestou o seu descontentamento pela redução da tranche mensal do subsídio que o Município transfere para aquela associação, pedindo, por isso, esclarecimentos sobre o assunto.

O Sr. Presidente informou que tinha uma proposta de alteração à ordem do dia que incluía a discussão e votação de uma deliberação relacionada com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e, nesse momento, explicitaria devidamente toda a situação.

Seguiu-se nova intervenção da Sra. Vereadora Olindina Tomás, no sentido de fazer um reparo a todos os funcionários da Câmara Municipal que não se fizeram representar nas comemorações do 25 de Abril, pois, em sua opinião isso

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 8/2010**

Reunião de 30 de Abril de 2010

constitui, não diz uma falta de respeito pois considera excessiva, mas uma falta de consideração para com a instituição que lhes paga o ordenado. Acrescentou ainda que este reparo é extensível a outras pessoas e entidades, dando, como exemplo, o Presidente da Direcção dos Bombeiros. Em sua opinião, liberdade também é respeito.

Referiu-se também aos arranjos exteriores da Casa dos Cogumelos e ao Aldeamento Turístico de 3 Estrelas, questionando a que obras respeitam estas nomenclaturas, bem como o porquê do segundo se encontrar ainda em processo de registo.

O Sr. Presidente explicou quais eram os empreendimentos em causa (telheiro Villa Praia, bungalows) e esclareceu que os registos, em regra, só são efectuados após a recepção das obras, daí a delonga do processo.

Pedi a palavra a Sra. Vice-Presidente para fazer notar que não considera a ausência dos funcionários nas comemorações do 25 de Abril como uma falta de respeito, ou mesmo falta de consideração, pois trata-se de uma questão exclusivamente pessoal, que fica ao critério da vontade e da consciência de cada um.

Também o Sr. Presidente se manifestou relativamente a esta questão, esclarecendo em primeiro lugar que, no que respeita ao Sr. Presidente da Direcção dos Bombeiros, este teve o cuidado de lhe ligar na véspera, informando-o que não poderia estar presente por motivos de ordem profissional, pelo que considera que o mesmo está isentado de qualquer imputação que se lhe pudesse eventualmente atribuir, para além de que a Associação esteve representada pelo Comandante, respectivo Corpo de Bombeiros e elementos da Direcção.

Quanto aos funcionários, o Sr. Presidente frisou que, apesar de respeitar a opinião da Sra. Vereadora Olindina, nunca foi política desta Câmara impor ou pressionar os funcionários a estarem presentes nesta ou em outras datas semelhantes, pois trata-se de um acto livre e voluntário que tem tanto mais valor, quanto for exercido de livre e espontânea vontade.

Refutando, a Sra. Vereadora Olindina afirmou que, por um lado, também considera que não deve ser feita pressão sobre os funcionários, mas, por outro lado, é de opinião que um pequeno alerta como antes era feito por algumas responsáveis dos serviços seria oportuno e não deveria ser entendido como pressão.

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 8/2010**

Reunião de 30 de Abril de 2010

Contrapondo, a Sra. Vice-Presidente afirmou que se recusaria terminantemente a agir desse modo, pois considera que as pessoas só devem vir se puderem ou se quiserem, sendo livres para o decidir.

**4. ALTERAÇÃO À ORDEM DO DIA**

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, propõe-se a apreciação e votação dos seguintes assuntos, não incluídos na Ordem do Dia:

1 – Processos judiciais

2 – Licença de publicidade

3 – Equipas de Intervenção Permanente - informação

4 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castanheira de Pera

5 – Abertura dos estabelecimentos comerciais

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**5. PROCESSOS JUDICIAIS**

Presente proposta de acordo a outorgar entre a empresa Águas do Centro, S.A. e o Município de Castanheira de Pera.

Atendendo à decisão proferida no Processo 604/09.8 BECTB – Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, em que é Autor Águas do Centro, S.A. e Réu o Município de Castanheira de Pera;

Atendendo às vantagens para o Município advindas da presente proposta de acordo;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere ratificar a decisão tomada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 29 de Abril de 2010, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, no sentido da outorga do indicado acordo, aplicado a todos os processos judiciais pendentes à presente data, em que é Autora a empresa Águas do Centro, S.A. e Réu o Município de Castanheira de Pera, considerando também estarem reunidos os pressupostos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**6. LICENÇA DE PUBLICIDADE - PROCESSO 200**

Presente requerimento de Crislook – Centro de Estética, solicitando a

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 8/2010**

Reunião de 30 de Abril de 2010

colocação de uma placa publicitária na Rua da Eira Velha, freguesia e concelho de Castanheira de Pera.

Presente também informação dos Serviços de Fiscalização deste Município.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal defira o presente pedido, tudo nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra referida que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais, fazendo da presente deliberação parte integrante.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

### **7. EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - INFORMAÇÃO**

Pela presente se informa que em 15 de Março de 2010, a Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) questionou o Município, por ofício, sobre a manutenção do interesse na implementação de uma Equipa de Intervenção Permanente (EIP) no Concelho de Castanheira de Pera.

Apesar do interesse e da posição do Município sobre esta matéria se manterem inalterados, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários comunicou-nos, através de ofício datado de 19 de Abril do corrente ano, que em reunião de Direcção, deliberou que não seria necessária a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente no nosso Concelho, pelo que iremos oficializar à ANPC que não será possível concretizar a implementação da referida equipa em Castanheira de Pera.

Tomado conhecimento.

### **8. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CASTANHEIRA DE PERA**

Propõe-se, pela presente, que, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua última redacção, a Câmara Municipal aprove um reforço do apoio financeiro atribuído para o corrente ano à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castanheira de Pera, em reunião ordinária de 11 de Fevereiro de 2010, no montante de 12.000 € (doze mil euros).

**DISCUSSÃO:**

Tal como havia referido no início da reunião, o Sr. Presidente fez um breve resumo da situação referente à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castanheira de Pera, nomeadamente no que respeita à implementação da Equipa de Intervenção Permanente (EIP) no concelho e ao montante do subsídio que, anualmente, o Município vem atribuindo àquela Associação. Assim, começou por explicitar que, depois de discutido e ponderado

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 8/2010**

Reunião de 30 de Abril de 2010

o assunto, foi assinado um protocolo tripartido entre este Município, a Autoridade Nacional de Protecção Civil e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários (AHBV), em Janeiro de 2009, no sentido de, à semelhança da maioria dos concelhos do Distrito de Leiria, ser constituída em Castanheira de Pera uma Equipa de Intervenção Permanente formada por cinco elementos. De acordo com o estipulado na legislação que está na base da criação destas equipas, todo o processo de selecção, implementação e gestão das mesmas seria da responsabilidade da AHBV, enquanto as respectivas despesas seriam suportadas, em partes iguais, pela Autoridade Nacional de Protecção Civil e pelo Município.

Ora, sendo, à data, a verba transferida pelo Município de Castanheira de Pera para a AHBV de cerca de 5.000 €/mês (60.000 €/ano), a mais elevada do conjunto dos três municípios do norte do distrito, seria incomportável para a Autarquia que este montante de subsídio se mantivesse inalterado e fosse ainda acrescido do valor necessário para fazer face às despesas com a Equipa de Intervenção Permanente a constituir. Assim, foi acordado com a Direcção da AHBV que o Município passaria a transferir o montante de 2.500 €/mês (30.000 €/ano), a título de subsídio propriamente dito, ao qual acresceria a verba para comparticipar em 50% o pagamento da EIP, cujo custo, segundo os cálculos efectuados, rondaria também os 2.500 €/mês, comprometendo-se, ainda, a AHBV a iniciar diligências no sentido de constituir a equipa de intervenção permanente de Castanheira de Pera o mais rapidamente possível. Contudo, a Associação foi adiando consecutivamente este procedimento, tal como se pode comprovar pela correspondência trocada com a mesma, sendo a última data indicada pela AHBV para o efeito a de Janeiro de 2010. Aliás, estes sucessivos adiamentos estiveram, inclusive, na origem da abstenção de um dos vereadores do PSD do anterior executivo relativamente a uma proposta de reforço do montante de subsídio atribuído à Associação no ano transacto.

Foi, pois, no pressuposto de que a EIP deste concelho estaria constituída no início do corrente ano e atendendo ao acordo existente, que a Autarquia previu no seu orçamento para 2010 um subsídio mensal de 2.500 € para os Bombeiros, montante este também constante do Plano de Reequilíbrio Financeiro do Município, e que, conseqüentemente, em reunião de câmara de 11/02/2010, foi aqui deliberado que o subsídio a transferir para a AHBV no corrente ano seria de 30.000 €. Surpreendentemente, esta decisão não agradou à Direcção da Associação, a qual não só reclamou a continuidade na atribuição de 5.000 €/mês de subsídio, como, mais recentemente e tal como informado no ponto anterior da ordem de trabalhos, veio comunicar que entende não ser necessário a constituição de uma equipa de intervenção permanente em Castanheira de Pera.

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 8/2010**

Reunião de 30 de Abril de 2010

Face a toda esta situação, apesar de contrário ao que se encontrava acordado e obrigando a um reajuste das previsões estabelecidas pela Câmara e aprovadas pela Assembleia Municipal, mas atento ao relevante papel desta Associação na comunidade, nomeadamente no âmbito da protecção civil e na prestação de serviços de primeiros socorros à população, decidiu-se propor o reforço da verba atribuída a título de subsídio para o corrente ano, conforme proposta de deliberação atrás apresentada.

Finalizada a explanação, o Sr. Presidente manifestou a sua disponibilidade para quaisquer esclarecimentos e, não tendo havido questões, colocou o assunto a votação.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por maioria e em minuta, com a abstenção da Senhora Vice-Presidente.

O Senhor Vereador Pedro Graça não participou na presente deliberação.

**9. ABERTURA DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS**

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua última redacção, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique a autorização concedida pelo Sr. Presidente da Câmara para que os estabelecimentos comerciais possam estar abertos ao público no próximo sábado, feriado, dia 01 de Maio.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**10. PRAZILÂNDIA, TURISMO E AMBIENTE, E.E.M.**

Para efeitos do disposto na alínea c) do artigo 27.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, em conjugação com a alínea d) do n.º 3 do artigo 15.º dos estatutos da Prazilândia, Turismo e Ambiente – EEM, o Conselho de Administração daquela empresa vem submeter à aprovação da câmara municipal os documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2009, bem como a proposta de aplicação de resultados.

Propõe-se que a câmara municipal proceda à análise e aprovação dos referidos documentos.

**DISCUSSÃO:**

Dado que a prestação de contas em análise diz respeito ao exercício de 2009, período em que o Conselho de Administração era presidido pelo Sr. Vereador Arnaldo Santos, o Sr. Presidente deu-lhe a palavra para que o mesmo fizesse uma breve apresentação do conteúdo do documento.

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 8/2010**

Reunião de 30 de Abril de 2010

Tomando, então, a palavra o Sr. Arnaldo Santos começou por afirmar que o relatório apresentado espelha claramente o que se passou durante o exercício de 2009, demonstrando de forma explícita a actividade e os resultados da empresa ao longo do ano, pelo que não considera necessário alongar-se em considerações.

Contudo, prosseguiu, há alguns dados a realçar, de entre os quais se destacam os seguintes:

- Aumento do número de visitantes (pagantes) à Praia das Rocas, que ascendeu a mais de 83.000, representando um recorde de entradas e de facturação;
- Aumento da facturação ao nível do alojamento que, está convicto, poderá melhorar ainda mais quando o número de alojamentos disponíveis for maior.

Interrompeu a Sra. Vereadora Olindina, inquirindo se há alguma previsão para entrada em funcionamento dos veleiros.

O Sr. Vereador Arnaldo respondeu que considera que sim, uma vez que os trabalhos pendentes são realizáveis numa questão de dias, após o que concluiu a enumeração de factos que vinha fazendo, nomeadamente:

- Subida do volume geral de negócios para cerca de 500.000 euros;
- A Praia das Rocas continuou a ser a actividade que mais contribui para o volume de negócios total da Prazilândia, seguida da Villa Praia com um peso de cerca de 13%;
- Em todas as contas de proveitos da Praia se verificou um aumento que, em média, se situou nos 19%, enquanto o valor dos custos se cifrou, em média, num aumento de 0,5%, sendo o custo mais elevado representado pelas despesas com o pessoal;
- No que concerne ao resultado líquido do exercício, antes de impostos, este cifrou-se em cerca de 51.127,52 euros.

Terminando, colocou-se à disposição para prestar os esclarecimentos considerados necessários.

Tomou, então, a palavra a Sra. Vereadora Olindina Tomás, afirmando que, efectivamente, as contas apresentam um resultado bem mais favorável, verificando-se um aumento da receita, contudo, considera que o mesmo ainda não é suficiente para as necessidades que a empresa tem.

Dando por encerrada a sua intervenção sobre esta matéria, a Sra. Vereadora Olindina referiu ainda que gostaria de reforçar a ideia do Sr. Presidente convidar a nova Administração da Prazilândia para vir aqui expor as suas ideias e para se

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 8/2010**

Reunião de 30 de Abril de 2010

apresentar. Em sua opinião, é necessário continuar a trilhar o caminho para que no futuro a empresa se consiga auto-sustentar.

A este propósito, o Sr. Vereador Arnaldo Santos afirmou que sempre foi e, está certo, continuará a ser intenção da Prazilândia autonomizar-se no sentido de necessitar cada vez menos de recorrer às verbas dos contratos-programa celebrados com o Município. Aliás, esclareceu, este é um facto que já se vem verificando, quer pela redução dos valores dos contratos-programa, quer pela não utilização da totalidade das verbas que os mesmos contemplam.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por maioria e em minuta, com a abstenção dos Senhores Vereadores do PSD.

O Senhor Vereador Arnaldo Santos não participou na votação da presente deliberação.

**11. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - PROJECTO DA TERAPIA DA FALA**

À semelhança dos anos anteriores, encontra-se em vigor um Protocolo de Cooperação Intermunicipal entre a Direcção Regional de Educação do Centro e os Municípios de Alvaiázere, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande, para a concretização do projecto de Terapia da Fala.

Assim e tendo sido recepcionado o mapa de encargos relativo à contratação da Técnica da Terapia da Fala para o ano lectivo 2009/2010, o qual se encontra devidamente cabimentado, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o montante respeitante ao encargo a assumir por este Município no valor de 1.820,00 € (mil oitocentos e vinte euros).

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**ORDEM DO DIA**

**12. OBRAS PARTICULARES - PROCESSO 18/2009 - DECLARAÇÃO DA CADUCIDADE - Maria Madalena Carvalho Miguel Francisco e Jorge Adelino Miguel Francisco**

Presente à Câmara Municipal a Informação Técnica emitida pela Divisão de Planeamento, Obras, Urbanismo e Ambiente em 29 de Abril de 2010 referente à declaração da caducidade do Proc.º 18/2009 (Projecto de Arquitectura), cujos titulares são Maria Madalena Carvalho Miguel Francisco e Jorge Adelino Miguel Francisco, relativo à Alteração e Adaptação de Edifício para Alojamento Local, a promover numa parcela de terreno sita na Volta da Estrada, vila e freguesia de Castanheira de Pera.

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 8/2010**

Reunião de 30 de Abril de 2010

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere manter a decisão da declaração da caducidade, de acordo com os fundamentos constantes da referida informação técnica que, para todos os efeitos legais, faz parte integrante da presente deliberação.

Propõe-se ainda que o Serviço de Planeamento, Obras e Urbanismo proceda à emissão de uma informação ao abrigo do artigo 110.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro (dever de informação), indicando qual o procedimento a adoptar tendo em vista a instrução de um novo procedimento.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**13. OBRAS PARTICULARES - PROCESSO 41/2009 - DECLARAÇÃO DA CADUCIDADE - Ana Maria Costa de Almeida Barjona Henriques**

Presente à Câmara Municipal a Informação Técnica emitida pela Divisão de Planeamento, Obras, Urbanismo e Ambiente em 28 de Abril de 2010 referente à declaração da caducidade do Proc.º 41/2009 (Projecto de Arquitectura), cujo titular é Ana Maria Costa de Almeida Barjona Henriques, relativo à Construção de 5 Unidades Tipo Bungalows em Madeira Pré-Fabricada, a promover numa parcela de terreno sita nas Avenidas Verdes, n.º 4, vila e freguesia de Castanheira de Pera.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere manter a decisão da declaração da caducidade, de acordo com os fundamentos constantes da referida informação técnica que, para todos os efeitos legais, faz parte integrante da presente deliberação.

Propõe-se ainda que o Serviço de Planeamento, Obras e Urbanismo proceda à emissão de uma informação ao abrigo do artigo 110.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro (dever de informação), indicando qual o procedimento a adoptar tendo em vista a instrução de um novo procedimento.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**14. OBRAS PARTICULARES - PROCESSO 33/2010**

João Vaz Fernandes vem requerer a aprovação do projecto de arquitectura referente à Construção de Muro e Colocação de Portão e respectivo licenciamento, numa parcela sita em Sarzedas de S. Pedro, freguesia de Castanheira de Pera.

A parcela de terreno onde se pretende proceder à referida edificação insere-se

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 8/2010**

Reunião de 30 de Abril de 2010

numa área abrangida pelo Plano Director Municipal, nomeadamente num aglomerado urbano de nível II, verificando-se que cumpre com todas as suas disposições.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o presente projecto de arquitectura e respectivo licenciamento, pelo período de 3 meses, tudo nos termos e com os fundamentos constantes da Informação Técnica da Divisão de Planeamento, Obras, Urbanismo e Ambiente de 27 de Abril de 2010, que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais, fazendo da presente deliberação parte integrante.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**15. OBRAS PARTICULARES - PROCESSO DE EMBARGO**

Presente o ofício/pedido n.º 42, de 9 de Abril de 2010, apresentado por Carlos Manuel Pereira da Conceição, residente no Lote 9 da Urbanização das Avenidas Verdes, na sequência do auto de embargo, datado de 7 de Abril de 2010, relativo à obra de construção de moradia unifamiliar no Lote 9 da Urbanização das Avenidas Verdes, vila de Castanheira de Pera.

Presente o parecer emitido pelo Arquitecto da Câmara Municipal datado de 27 de Abril de 2010.

Propõe-se que a Câmara Municipal aprove o referido pedido, tudo nos termos e com os fundamentos constantes do parecer do Arquitecto, que aqui se dá por reproduzido para todos os efeitos legais, fazendo da presente deliberação parte integrante.

**DISCUSSÃO:**

O Sr. Presidente fez uma breve resenha das várias situações que, além desta, serão sujeitas a análise, nomeadamente no que respeita aos pedidos apresentados pelos diferentes requerentes, todos eles proprietários de habitações em loteamentos de iniciativa municipal. Assim, enquanto uns requerem autorização para que a cor da casa possa ser diferente da estabelecida pelo respectivo regulamento do loteamento em causa, outros pretendem que a própria caixilharia, portas e janelas também possam apresentar cor diferente da regulamentada. Esclareceu, ainda, que para todos os processos foi solicitado parecer a um arquitecto, em conformidade com o estabelecido em Regulamento, e colocou o assunto a discussão.

O Sr. Vereador Pedro Graça reconheceu que são situações complicadas e difíceis de decidir, pois, por um lado, pintar uma casa é um processo que não fica nada barato, mas, por outro lado, a cor aplicada não respeita a autorização

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 8/2010**

Reunião de 30 de Abril de 2010

concedida.

Também a Sra. Vereadora Olindina interveio, afirmando que, apesar de estar ciente que existem regras urbanísticas pré-estabelecidas para estes loteamentos, o facto é que se tratam de regulamentos já com alguns anos e a moda vai-se alterando, mesmo no que respeita às casas, pelo que considera que seria importante ser mais flexível na elaboração dessas normas.

Intervindo a pedido do Sr. Presidente, a Chefe da Divisão de Planeamento, Obras, Urbanismo e Ambiente do Município, Dra. Bernardina Macedo, lembrou que a Câmara Municipal está sujeita ao princípio da legalidade e, dentro deste, ao sub-princípio da vinculação às decisões anteriormente tomadas, sendo que, no caso em concreto (alteração de cor), já foi concedida autorização a um outro proprietário para pintar a casa de uma cor diferente, pelo que a decisão que for agora tomada deverá ter esse facto em conta.

Terminada a discussão o Sr. Presidente colocou o assunto a votação.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**16. OBRAS PARTICULARES**

Presente o ofício n.º 1427, de 8 de Abril de 2010, apresentado por Domingos Carlos Mendes Pires, residente na Urbanização do Valseá, Lote 3, Castanheira de Pera, referente à alteração da cor das fachadas da edificação sita no Lote 43 da Urbanização das Piscinas, vila e freguesia de Castanheira de Pera.

Presente o parecer emitido pelo Arquitecto da Câmara Municipal datado de 27 de Abril de 2010.

Propõe-se que a Câmara Municipal aprove o referido pedido, tudo nos termos e com os fundamentos constantes do parecer do Arquitecto, que aqui se dá por reproduzido para todos os efeitos legais, fazendo da presente deliberação parte integrante.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**17. OBRAS PARTICULARES**

Presente o ofício n.º 30, de 23 de Março de 2010, apresentado por Elisabete Cristina Silva Rodrigues, residente na Urbanização das Piscinas, Lote 45, Castanheira de Pera, referente à alteração da cor das fachadas da edificação sita no Lote 45 da Urbanização das Piscinas, vila e freguesia de Castanheira de Pera.

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 8/2010**

Reunião de 30 de Abril de 2010

Presente o parecer emitido pelo Arquitecto da Câmara Municipal datado de 27 de Abril de 2010.

Propõe-se que a Câmara Municipal aprove o referido pedido, tudo nos termos e com os fundamentos constantes do parecer do Arquitecto, que aqui se dá por reproduzido para todos os efeitos legais, fazendo da presente deliberação parte integrante.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**18. OBRAS PARTICULARES - PROCESSO DE EMBARGO**

Presente o ofício/pedido n.º 46, de 16 de Abril de 2010, apresentado por Gonçalo Fernando Correia da Conceição, residente no Lote 14 da Urbanização das Avenidas Verdes, na sequência do auto de embargo, datado de 20 de Janeiro de 2010, relativo à obra de construção de moradia unifamiliar no Lote 14 da Urbanização das Avenidas Verdes, vila de Castanheira de Pera.

Presente o parecer emitido pelo Arquitecto da Câmara Municipal datado de 27 de Abril de 2010.

Propõe-se que a Câmara Municipal aprove o referido pedido, tudo nos termos e com os fundamentos constantes do parecer do Arquitecto, que aqui se dá por reproduzido para todos os efeitos legais, fazendo da presente deliberação parte integrante.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**19. OBRAS PARTICULARES - PROCESSO DE EMBARGO**

Presente o ofício/pedido n.º 1687, de 23 de Abril de 2010, apresentado por José da Silva Costa, residente na Av.ª de S. Domingos, n.º 37, Castanheira de Pera, na sequência do auto de embargo, datado de 14 de Abril de 2010, relativo à obra de construção de moradia unifamiliar no Lote 17 da Urbanização das Avenidas Verdes, vila de Castanheira de Pera.

Presente o parecer emitido pelo Arquitecto da Câmara Municipal datado de 27 de Abril de 2010.

Atento ao parecer desfavorável emitido pelo Arquitecto e tendo em atenção todos os aspectos relacionados com a presente situação, designadamente, os custos que a alteração implicaria para o requerente, propõe-se que este processo seja suspenso por período não inferior a seis meses, notificando-se o mesmo para encetar diligências no sentido da eventual alteração do regulamento do loteamento em causa, por se afigurar como sendo a única solução legal aplicável ao caso em concreto.

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 8/2010**

Reunião de 30 de Abril de 2010

Mais se propõe que, decorrido o indicado prazo ou verificando-se motivo justificativo, o assunto seja submetido a nova deliberação camarária.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

A Senhora Vereadora Olindina Tomás não participou na presente deliberação.

**20. HASTA PÚBLICA**

Presente o Programa de Hasta Pública e Edital referente à alienação de dois imóveis rústicos, sítios em Além da Ribeira e Casal, freguesia de Castanheira de Pera, e descritos na Conservatória de Registo Predial de Castanheira de Pera sob o n.º 12777/20011010 e 12871/20011120.

Propõe-se que a Câmara Municipal aprove o referido procedimento, nos termos dos documentos acima referidos.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**21. CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**

Presente requerimento n.º 167/2010, apresentado por José Júlio Duarte Rodrigues, a requerer nos termos do n.º 5 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 252/86, de 25 de Agosto, na sua última redacção e do art.º 9.º do Regulamento de Venda Ambulante no Concelho de Castanheira de Pera, a renovação de cartão n.º 40 de venda ambulante para venda de peixe.

Considerando que o referido cartão foi renovado em data antecedente à presente reunião, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique a sua renovação.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**22. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

Presente requerimento n.º 191/10 em nome de União Recreativa Sapateirense a solicitar a emissão de Licença Especial de Ruído nos termos do Regulamento Municipal sobre Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos e com base no Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, para a realização de um espectáculo de Karaoke, no passado dia 24 de Abril.

Considerando que a realização do referido espectáculo ocorreu em data anterior à presente reunião, foi emitida a licença solicitada, propondo-se que a Câmara Municipal ratifique a sua emissão, conforme disposto no n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua última redacção.

**DELIBERAÇÃO:**

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 8/2010**

Reunião de 30 de Abril de 2010

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

O Senhor Vereador Arnaldo Santos não participou na presente deliberação.

**23. GRÉMIO RECREATIVO UNIÃO PERENSE - PEDIDO DE APOIO**

Presente ofício do Grémio Recreativo União Perense solicitando apoio financeiro, à semelhança de anos anteriores, para a realização de um passeio de confraternização de motociclistas a decorrer no próximo dia 10 de Junho de 2010. Considerando que esta actividade fomenta o convívio entre participantes e associados da citada colectividade, contribuindo ainda para um maior conhecimento do Concelho e sua divulgação, propõe-se que a Câmara Municipal conceda, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua última redacção, um apoio financeiro no montante de 100,00 € (cem euros).

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**24. CIVATE - GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DE CICLOTURISMO DO VALE DO TEJO - AUTORIZAÇÃO PARA PASSEIO DE BICICLETA**

Presente ofício do Civate - Grupo Cultural e Recreativo de Cicloturismo do Vale do Tejo a solicitar a emissão de parecer para a realização do passeio de bicicleta “Dos 7 aos 70 anos”, que pretendem levar a efeito entre 22 e 30 de Maio próximo, e que passará no nosso concelho no dia 22 de Maio, conforme itinerário que se anexa.

Considerando que não se verificam os impedimentos previstos no art.º 32º, do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, propõe-se que a Câmara Municipal emita parecer favorável, autorizando a realização do passeio de bicicleta pretendido, nos termos do n.º 3 do art.º 31º do mesmo diploma.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**25. ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - RATIFICAR**

Conforme o disposto no n.º 3 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, propõe-se a ratificação da 3.ª Alteração no Plano Plurianual de Investimentos no valor de 2.500,00 € (dois mil euros) por reforço e 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros) por anulação, e nas Actividades Mais Relevantes no valor de 43.000,00 € (quarenta e três mil euros) por reforço e de 10.000,00 € (dez mil euros) por anulação

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 8/2010**

Reunião de 30 de Abril de 2010

**26. ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - APROVAR**

Ao abrigo do Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação da 4.ª Alteração às Grandes Opções do Plano, no valor de 32.000,00 (trinta e dois mil euros) nas Actividades Mais Relevantes por reforço.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**27. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO - RATIFICAR**

Conforme o disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, propõe-se a ratificação da 4.ª Alteração ao Orçamento no valor de 52.500,00 € (cinquenta e dois mil e quinhentos euros), na despesa, por reforço e anulação.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**28. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO - APROVAR**

Conforme o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação da 5.ª Alteração ao Orçamento, no valor de 36.000,00 € (trinta e seis mil euros), por reforço e anulação

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**29. PAGAMENTOS**

Foi presente listagem dos pagamentos autorizados e efectuados entre 19/04/2010 e 29/04/2010, registados sob os números 297, 507, 520, 521, 533 a 537, 542 a 661, 673 e 674, no valor total de 292.900,67 € (duzentos e noventa e dois mil novecentos euros e sessenta e sete cêntimos), respeitantes a despesas orçamentais.

Tomado conhecimento.

**30. BALANCETE**

Foi presente o balancete referente ao dia 29 de Abril de 2010, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era nesse dia de 337.760,20 € (trezentos e trinta e sete mil setecentos e sessenta euros e vinte cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 205.440,16 € (duzentos

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 8/2010**

Reunião de 30 de Abril de 2010

e cinco mil quatrocentos e quarenta euros e dezasseis cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 132.320,04 € (cento e trinta e dois mil trezentos e vinte euros e quatro cêntimos). Os movimentos de tesouraria ascendiam nesse mesmo dia ao montante de 351.007,50 € (trezentos e cinquenta e um mil sete euros e cinquenta cêntimos), valor que inclui o montante de 13.247,30 € (treze mil duzentos e quarenta e sete euros e trinta cêntimos) em documentos.

Tomado conhecimento.

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

**31. INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Terminada a discussão dos assuntos agendados e dando cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 84.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, o Sr. Presidente abriu o período para intervenção do público.

Presente o Sr. Paulo Antunes, residente no Torgal, que começou por inquirir quais são os trabalhos que os sapadores florestais têm de executar e quem é a entidade que os coordena, pois passeia muito de bicicleta pelo concelho e, frequentemente, depara-se com caminhos florestais quase intransitáveis que, certamente, dificultarão a tarefa de intervenção em caso de incêndio.

O Sr. Presidente esclareceu que as equipas de sapadores florestais existentes no concelho dependem não da Câmara Municipal, mas das Associações de Compartes do Coentral e de Castanheira de Pera, pelo que não é a pessoa indicada para responder a essa questão. Presume, no entanto, que a actividade desenvolvida pelos sapadores se apoie num plano devidamente delineado e aprovado em Assembleia Geral de Compartes. Sendo o Sr. Vereador Pedro Graça o actual Presidente da Associação de Compartes do Coentral, o Sr. Presidente deu-lhe a palavra para que este, se assim o entendesse, complementasse os esclarecimentos por si prestados.

O Sr. Vereador Pedro Graça confirmou que existe efectivamente um plano de actividades que tem que ser desenvolvido, o qual é sujeito à aprovação da Autoridade Florestal Nacional. Explicitou, ainda, que os sapadores actuam em duas vertentes: uma relacionada com a execução dos trabalhos que lhes são estipulados pela Associação de Compartes e outra relacionada com o trabalho comunitário, ou seja, a realização de serviços a requerimento de particulares, realçando que, apesar disso, é feito um esforço no sentido de efectuar todas as limpezas necessárias nos caminhos florestais.

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 8/2010**

Reunião de 30 de Abril de 2010

O Sr. Presidente acrescentou que, como complemento, a Câmara Municipal tem também um plano de limpeza e arranjo de caminhos florestais, o qual, crê, já se encontra a decorrer, não possuindo, contudo, capacidade para, por si só, fazer face ao volume e fluxo de trabalhos necessários nesta área.

Ainda sobre esta matéria, o Sr. Vereador Arnaldo Santos informou que na passada terça-feira se tinha efectuado um périplo pela serra no sentido de identificar os pontos com necessidade de intervenção, acrescentando que o processo já se encontra em marcha, apesar de implicar um enorme esforço da autarquia, nomeadamente em termos financeiros.

Esclarecido sobre esta questão, o Sr. Paulo Antunes retomou a sua intervenção, referindo que lhe suscitava algumas dúvidas o facto da Prazilândia conseguir facturar apenas 500.000 €/ano, pois esteve emigrado em Inglaterra há alguns anos atrás e já nesse altura o empreendimento onde trabalhava apresentava uma facturação de cerca de 800.000 € a 900.000 € por ano. Afirmou ainda que gostaria de ver o pessoal da Prazilândia mais empenhado e motivado, sugerindo que talvez alguma formação específica pudesse contribuir nesse sentido.

O Sr. Presidente fez notar que a vontade demonstrada pelo Sr. Paulo é coincidente com a do executivo e da administração da Prazilândia, pelo que, ano após ano, se têm corrigindo erros e tentado aperfeiçoar a actuação, o que, aliás, se tem conseguido, uma vez que os resultados têm vindo consecutivamente a melhorar. Relembrou também que o turismo é uma actividade sazonal que, no momento presente, é afectado por uma crise generalizada que atinge todos os sectores, assegurando, contudo, que esse facto não impede que se continue a lutar pelo objectivo que se propõem atingir: “Castanheira todo o ano”. Objectivo esse que, no entanto, considera só poder ser alcançado através de um projecto integrado e progressivo, que “ataque” uma área de cada vez, tarefa que não é concretizável em apenas um ou dois anos.

Ainda em resposta à observação do Sr. Paulo Antunes, o Sr. Vereador Arnaldo Santos questionou-o sobre o fluxo de pessoas que, habitualmente, frequentavam o empreendimento onde o mesmo exercia funções, constatando, de seguida, que aquele não é comparável com o movimento da Praia das Rocas, até mesmo porque o empreendimento em causa funcionava durante todo o ano e a Praia das Rocas apenas durante a época balnear, daí a diferença de facturação

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 8/2010**

Reunião de 30 de Abril de 2010

anual.

Por outro lado, esclareceu, é óbvio que também temos ideias e projectos para rentabilizar a Praia das Rocas, só que é necessário ponderar todas as condicionantes, pelo que, quando se fala em manter o espaço aberto para visitas durante todo o ano, é preciso ter em conta várias questões, entre as quais a segurança dos visitantes.

Rematou, afirmando que, apesar de todas as contrariedades, a facturação da Praia das Rocas tem aumentando sempre desde o ano de abertura do empreendimento.

Retorquindo, o Sr. Paulo Antunes referiu que uma das questões que o preocupa é o facto de a curto prazo a Praia exigir grandes obras de manutenção, sendo que se agora não se conseguir amealhar dinheiro suficiente para o efeito, depois não sabe o que irá acontecer à “nossa galinha dos ovos de ouro”.

Ainda no uso da palavra, perguntou se poderia consultar o currículo do Administrador da Prazilândia, Sr. José Ribeiro, ao que o Sr. Presidente acedeu, entregando-lhe o documento para o efeito.

Ainda a propósito, o Sr. Presidente esclareceu que nunca foi política da autarquia fornecer os currículos de quaisquer dos administradores propostos para a empresa municipal, no entanto, numa atitude de transparência e frontalidade, este executivo optou por fazê-lo, sendo, em sua opinião, completamente incompreensível a celeuma que se gerou em torno desta matéria, sem sequer dar oportunidade a quem foi nomeado de dar mostras do seu trabalho.

Concluída a consulta do currículo em questão, o Sr. Paulo devolveu o documento, afirmando que o mesmo lhe havia parecido muito promissor.

Por fim e mudando de assunto, o Sr. Paulo informou que, na sequência da pergunta relativa à Cercicaper que tinha colocado à Sra. Vice-Presidente em sessão da Assembleia Municipal de 26/04/2010, a mesma o tinha acompanhado numa visita àquela instituição, na última terça-feira, onde foi totalmente esclarecido sobre a questão em causa. Frisou, ainda, que durante a visita lhe foi explicado o procedimento adoptado pela instituição de verificação prévia dos preços antes das compras. Referiu também que concorda e entende perfeitamente que uma instituição como a Cerci, com recursos limitados, tenha que fazer uma gestão rigorosa dos meios de que dispõe, comprando o que precisa, quer seja alimentos, combustível, ou qualquer outro bem, onde for mais barato como, aliás, fazemos na nossa própria casa. Ainda assim, continua a ser de opinião que se a Dra. Ana Paula tivesse respondido à questão na reunião da

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 8/2010**

Reunião de 30 de Abril de 2010

Assembleia Municipal, toda a gente teria ficado logo esclarecida.

Interrompendo, o Sr. Presidente justificou que aqui o papel da Dra. Ana Paula é o de Vice-Presidente da Câmara Municipal e não de Presidente da Direcção da Cercicaper, pelo que apenas lhe competia responder sobre assuntos respeitantes à autarquia.

O Sr. Paulo retomou a palavra, para dizer que na dita visita tomou conhecimento, através de uma técnica da instituição, que há alguns anos atrás, a D. Ana Barjona, que aí prestou serviços, teve uma questão com a Cercicaper, relacionada com uma indemnização. A Dra. Ana Paula clarificou, então, que este assunto foi levantado, não por si, que não tinha sequer intenção de o fazer, mas pela indicada técnica, a qual mencionou que desde o sucedido tinha deixado, pessoalmente, de abastecer combustível em Castanheira de Pera. Mais referiu a Dra. Ana Paula que, perante a situação, tinha tido o cuidado de esclarecer, de imediato e no local, o Sr. Paulo que a observação da aludida técnica respeitava unicamente ao foro particular da mesma, nada tendo a ver com a Cercicaper, nem com ela própria (Dra. Ana Paula) que, aliás, desde sempre se tem abastecido no concelho. Mais esclareceu, que a acção da Cercicaper não representa nem nunca representou qualquer represália, sendo totalmente alheia e independente desse ou de outros factos e baseando-se, única e exclusivamente, em princípios objectivos de economia, rigor e isenção.

O Sr. Paulo Antunes confirmou as palavras proferidas pela Sra. Vice-Presidente, atestando que, efectivamente, os factos ocorreram da forma relatada. Concluiu dizendo que considera lamentável que se esteja a utilizar o nome da instituição para atingir pessoas.

### **ENCERRAMENTO**

#### **32. ENCERRAMENTO**

E não havendo mais assunto algum a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião eram catorze horas e dez minutos, pelo que de tudo se lavrou a presente acta, cujas deliberações foram aprovadas em minuta, e que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros do Executivo presentes na reunião e por mim, Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho, Técnica Superior do mapa de pessoal deste Município, que secretariei.

O Presidente: \_\_\_\_\_

A Vereadora/Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 8/2010**

Reunião de 30 de Abril de 2010

O Vereador: \_\_\_\_\_

O Vereador: \_\_\_\_\_

A Vereadora: \_\_\_\_\_

A Técnica Superior: \_\_\_\_\_